



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 490, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Deliberação nº. 262 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de indicação de pessoa responsável pelo envio de atos obrigatórios;

**Considerando** o processo administrativo nº. 20414/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para serem responsáveis pela inserção de dados, manutenção e envio dos atos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ através do Sistema SIGFIS, para atender ao que determina a Deliberação nº. 262, devendo observar os prazos e parâmetros para envio dos dados e documentos.

**Procuradoria Geral do Município:**

- Beatriz Mendes Lameira G. Escrivani (titular)
- Adriana A.D. Bittencourt (substituta)

**Departamento de Licitação e Compras – Prefeitura e Fundos:**

- Priscilla Nascimento Pereira (Titular)
- Bianca Maria de Paula (substituta)

**Departamento de Licitação e Compras – Fundo Municipal de Saúde:**

- Lucilei da Silva (titular)
- Carla Pinto Gama (substituta)

**Art. 2º** - As pessoas designadas deverão manter registro em arquivo próprio de toda documentação enviada pelo Sistema SIGFIS – Deliberação nº. 262, para fins de

fiscalizações e inspeções a que possam vir a serem submetidos os setores correspondentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**